



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 175/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



LEI Nº 2143/2019

SÚMULA: *Ajusta os vencimentos dos profissionais do Magistério, com base no piso nacional, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2019, ajuste salarial de 4,17% (Quatro inteiros, e desessete milésimos) por cento, aos profissionais do Magistério, conforme piso nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Oxx (43) 3461.8000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 175/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.